

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/11/2023 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 94

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTRARIA SENATRAN Nº 1.060, DE 2 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.018634/2023-91, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa o curso de reciclagem para condutores infratores realizado na modalidade de ensino à distância (EAD) por E. L. SANTIAGO & CIA LTDA., CNPJ nº 41.955.439/0001-55, situada na Rua C, nº 4, Quadra 11, Lote 04, Canjica, Cuiabá/MT, CEP: 78.050-322.

Art. 2º A homologação terá validade de cinco anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

